



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

26/07/2016 ATÉ 26/07/2016



INDÍCE

1	APRENDENDO COM MARIA DA PENHA	
	1.1 BLOG DO ACÉLIO.....	1
2	COMARCAS	
	2.1 SITE JORNAL PEQUENO.....	2 3
3	DECISÕES	
	3.1 BLOG LUÍS CARDOSO.....	4
	3.2 BLOG MÁRIO CARVALHO.....	5
	3.3 BLOG PAULO ROBERTO.....	6
	3.4 SITE MARANHÃO HOJE.....	7
4	EXECUÇÕES PENAIS	
	4.1 BLOG DO CAIO HOSTÍLIO.....	8
5	JUIZADOS ESPECIAIS	
	5.1 BLOG GENIVALDO ABREU.....	9
6	JUÍZES	
	6.1 BLOG DO JURACI FILHO.....	10
	6.2 BLOG DO MINARD.....	11
	6.3 BLOG DO NETO FERREIRA	12
	6.4 BLOG JEISAEL.COM.....	13
	6.5 BLOG MÔNICA ALVES.....	14
	6.6 SITE JORNAL PEQUENO.....	15
	6.7 SITE TV GUARÁ.COM.....	16
7	PONTO FACULTATIVO / FERIADO	
	7.1 BLOG FILIPE MOTA.....	17
	7.2 IMIRANTE.COM.....	18
	7.3 INTERNET - OUTROS.....	19
	7.4 SINDICATO DOS ADVOGADOS DO MA.....	20
	7.5 SITE JORNAL PEQUENO.....	21
8	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS	
	8.1 INTERNET - OUTROS.....	22
9	VARA CRIMINAL	
	9.1 BLOG DO JURACI FILHO.....	23
	9.2 SEM ASSUNTO.....	24
	9.3 SITE JORNAL PEQUENO.....	25

Juízes realizam evento de combate à violência contra a mulher em Codó

A delegada Maria Tecla Cunha convidada pelo Poder Judiciário para ministrar uma palestra hoje pela manhã, no Salão do Júri, deixou claro – a violência física e psicológica contra mulheres em Codó ainda é muito frequente.

“Numericamente nós temos uma base de um número aproximado de 15, não mais do que isso, não de mortes, mas de agressão, desentendimentos entre casais, geralmente, ocorre muito”, disse referindo-se ao número de denúncia feitas por mês na delegacia da Mulher.

O evento onde falou a delegada, chama-se “Aprendendo Com Maria da PENHA no Cotidiano” e é uma iniciativa do Tribunal de Justiça do Maranhão que visa auxiliar as vítimas, inclusive com informação, como explicou o juiz Dr. Rogério Tognon Rondon, que abraçou o projeto em Codó em parceria com o juiz da Vara da Família, Dr. Ailton Gutemberg Carvalho.

“Porque muitas vezes a mulher vítima de violência doméstica ela não sabe qual medida tomar e essa pressão psicológica, o medo dela, muitas vezes impede dela tomar alguma medida que possa, preventivamente, até evitar um mal maior futuro”, explicou continuando

“Esse trabalho busca não só reparar o mal, mas também, efetivamente, levar essas pessoa há um acompanhamento, inclusive ao homem e a mulher, todos eles entram no trabalho de recuperação. Nós faremos ainda panfletagens e isso não é uma coisa que acaba agora, é uma coisa continuada, esse trabalho não termina agora”, concluiu o juiz

O ATENDIMENTO

A plateia foi formada em sua maioria por jovens mulheres. Irlane Félix, por exemplo, levou uma preocupação com a forma como a vítima de agressão é recebida pelas autoridades codoenses. Ela entende que a mulher não deve ser penalizada outra vez no momento em que busca ajuda porque isso favorece ao agressor.

“É uma coisa que a pessoa não sabe se denuncia ou se ela guarda pra si e ela vai ficar fragilizada pro resto da vida e não é só a fragilidade física, mas também tem a psicológica, interferir na autoestima da pessoa pra vida inteira”, frisou

OS CAMINHOS E A JUSTIÇA

Os caminhos para uma denúncia segura foram dados, inclusive pela Defensoria Pública que atende a casos urgentes como aqueles onde a mulher é agredida e posta para fora de casa, segundo o defensor público Gustavo Batista e Silva.

“Nesses casos em que a mulher é colocada pra fora de casa, que ela sente receio de voltar e sofrer novas agressões nós podemos tomar algumas providências e pedir medidas protetivas de urgência entre elas o afastamento do agressor do lar pra garantir que ela retorne à casa, tenha acesso aos seus bens pessoais”, explicou o defensor

O juiz da Vara da Família, Ailton Gutemberg Carvalho, também falou sobre como a Justiça vem resolvendo os casos, priorizando a continuidade do convívio familiar - quando isso é possível

“Nossa intenção não é acabar com o casal, separar o marido, não, apenas nosso objetivo é que esta violência cesse, se o casal puder conviver harmoniosamente nós vamos fazer todo o possível, acompanhamento psicológico, social pra ver se isso, realmente está efetivando. Quando a gente percebe que isso pode acontecer, nós tentamos. Quando a gente não percebe aí que nós utilizamos os meios mais rígidos que a legislação nos oferece”, afirmou Dr. Ailton

Assistam ao vídeo!!! Detentos se livram das tornozeleiras eletrônicas e partem para as práticas criminosas

26/07/2016 07:29:50

E ainda vemos a Justiça querer usar esse sistema falho como forma de amenizar a super lotação dos presídios. Mas o resultado está sendo catastrófico, visto que bandidos estão conseguindo se livrar das tornozeleiras facilmente, sair para suas práticas criminosas e a tornozeleira eletrônica servindo de álibi, pois ficou ligada na residência no criminoso.

O certo é que detentos conseguem burlar o sistema de tornozeleiras eletrônicas, usado para monitorar o trajeto dos presos mantidos em regime aberto ou em liberdade condicional. No vídeo, um detendo mostra como aprendeu a retirar os pinos que fixam o equipamento à perna. "Quando você quiser sair à noite, que é fora do horário, você retira. Quando estiver dentro do horário, coloca", ele explica.

Observa-se que a forma de monitorar presos em regime aberto e semiaberto, usando a tornozeleira eletrônica não tem impedido os reeducandos de burlarem o sistema e cometerem crimes diversos.

O que vem ocorrendo é uma luta eletrônica, haja vista que as câmeras de segurança mostram os detentos em atos criminosos, enquanto que as tornozeleira eletrônicas garantem que esses detentos estavam em casa.

O que valerá para Justiça?

MP garante liminar contra prefeito Ribamar Alves por ato de improbidade administrativa

26/07/2016 16:00:41

A pedido do Ministério Público do Maranhão, a Justiça deferiu medida liminar, em 5 de julho, contra o prefeito de Santa Inês, José de Ribamar Costa Alves, determinando que, no prazo de 20 dias, remova as pinturas nas cores amarela e vermelha, referentes ao partido ao qual é filiado, e símbolos utilizados em sua campanha eleitoral de qualquer órgão público.

Também foi exigida a substituição dos materiais escolares confeccionados com as referidas cores e símbolos, como uniformes, carteiras e boletins escolares, dentre outros.

A decisão prevê, ainda, que o gestor se abstenha de realizar novas pinturas em bens públicos e confeccionar novos materiais escolares com as cores amarela e vermelha e símbolos de campanha.

Os pedidos foram formulados em Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa proposta pela promotora de justiça Larissa Sócrates de Bastos. Assinou a decisão o juiz Alessandro Bandeira Figueiredo.

Em caso de desobediência, ficou estabelecido o pagamento, a ser efetuado pessoalmente pelo prefeito, referente à multa diária no valor de R\$ 5 mil, bem como a possibilidade de afastamento do cargo.

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês começou a investigar o assunto, em março de 2014, após notícias que apontaram a pintura de muitos prédios públicos com as cores predominantes do seu partido político. Em seguida, o MPMA expediu Recomendação ao chefe do Executivo Municipal, concedendo prazo de 120 dias para regularização da questão verificada. No entanto, as medidas sugeridas no documento não foram efetivadas.

Foi constatado que a pintura com as referidas cores foi feita em 25 estabelecimentos públicos e inserida em uniformes, boletins e até em carteiras escolares.

Para a promotora de justiça, o prefeito feriu os princípios administrativos da impessoalidade e moralidade, além de ter feito campanha eleitoral de forma antecipada, tudo, com o dinheiro público. "Denota-se ainda que o princípio da legalidade também foi violado na medida em que, mesmo diante da informação de que haveria cumprimento do que fora recomendado, nada fez o requerido, demonstrando total indiferença em adequar seus atos com o que dispõe a lei", afirmou a promotora Larissa Sócrates.

Um ano depois, nove réus irão a júri popular por linchamento

25/07/2016 20:00:07

Contra o justicamento, a Justiça. Acusados de participar do linchamento de Cleidenilson Pereira da Silva, brutalmente assassinado, aos 29 anos, após tentar roubar um bar em São Luis, no Maranhão, nove réus irão a júri popular pelo crime, ocorrido em julho de 2015. Eles respondem por homicídio duplamente qualificado ? por meio cruel e sem chance de defesa ? e pela tentativa de homicídio contra o menor de 17 anos que acompanhava o assaltante. A pena, em caso de condenação máxima, pode chegar a 30 anos de prisão.

Até que a denúncia do Ministério Público fosse aceita pela Justiça do Maranhão, no dia 7 de junho, passaram-se 11 meses da sessão de espancamento, durante a qual Cleidenilson chegou a ser amarrado a um poste. Em sua decisão, o juiz Gilberto de Moura Lima, da 2ª Vara do Tribunal do Júri, afirma que "os indícios de autoria se encontram demonstrados pelo depoimento das testemunhas". O julgamento deve ocorrer ainda esse ano, depois que os réus forem pronunciados.

A denúncia do promotor Agamenon Batista de Almeida Júnior descreve a participação de cada um dos acusados no linchamento ? veja ao lado. Entre eles, estão o dono do bar que sofreria o assalto e o filho do comerciante, além de dois dos três clientes presentes no momento em que Cleidenilson, armado, anunciou o roubo.

O texto de dez páginas frisa que, "impelidos por sentimento de vingança" após a tentativa de assalto, os envolvidos agiram "usurpando a função do Estado de julgar e de punir". Já Cleidenilson e o adolescente, para o promotor, passaram de "de pretensos réus" a "vítimas da barbárie vingativa dos denunciados."

O EXTRA tentou contato com os advogados dos réus. O único localizado, porém, foi Donaldson dos Santos Castro, que representa Waldecir Figueiredo, Ivan Figueiredo e Elio Soares:

? Eu requeri, preliminarmente, a rejeição da denúncia, por não restar pormenorizada e provada a participação de cada um ? afirmou o advogado.

Disparo

A denúncia aponta que, segundo testemunhas, o assaltante chegou a tentar disparar a arma que levava na cintura, mas ela teria falhado. Não constam no documento, porém, informações sobre uma perícia no equipamento, que poderia comprovar ou não a tentativa de atirar.

Testemunhas

O promotor listou nove testemunhas a serem ouvidas no julgamento. Entre elas, estão o pai de Cleidenilson, o menor que sobreviveu às agressões, dois homens que tentaram interromper o linchamento e uma cliente do bar, que teria se escondido no banheiro durante o roubo.

Sem passagens

Até o dia em que foi morto, Cleidenilson Pereira da Silva jamais havia respondido na Justiça por qualquer delito, tampouco tinha passagens pela polícia. O adolescente que o acompanhava também não possuía, até então, nenhum tipo de anotação criminal.

Antonio Pereira da Silva, pai de Cleidenilson Foto: Marcelo Theobald

'Fica a dor. Não muda nem com condenação máxima'

Entrevista com o lanterneiro Antonio Pereira da Silva, pai de Cleidenilson

Os assassinos do seu filho agora são réus. Qual a sensação?

Peço a Deus todos os dias, nas minhas orações, sem tirar a responsabilidade dele, para que alguma autoridade faça valer a justiça. Que consigam esse feito, tão raro hoje em dia, principalmente pra gente, que tem a renda baixa. Não temos dinheiro nem para pagar advogado.

Como correu esse último ano?

Perder um filho desse jeito é difícil. Fica a dor, vem depressão... Isso não muda nem com condenação máxima, mas não podemos desistir de viver, né?

[Matéria do Jornal Extra - RJ](#)

CEMAR esclarece sobre bloqueio de quase meio milhão imposto pela Justiça

Foto Reprodução

Foto Reprodução

Uma decisão proferida pelo juiz Marcelo Santana, titular da 1ª Vara de Lago da Pedra, determina o imediato bloqueio de R\$ 432 mil da Companhia Energética do Maranhão (CEMAR) por descumprimento de ordem judicial. O magistrado explica que esse valor será imediatamente desbloqueado depois que a requerida comprovar nos autos o cumprimento da medida. A decisão tem como base artigos do Novo Código de Processo Civil. (Reveja)

Sobre a decisão a CEMAR esclarece através de nota:

A CEMAR esclarece que já tomou ciência da decisão judicial em questão e que está avaliando, nesse momento, a possibilidade de interposição de eventual recurso ou outra medida processual cabível ao caso.

Vale reiterar que a CEMAR respeita os provimentos judiciais, no entanto, faz-se necessário esclarecer que o recurso às instâncias superiores da justiça é direito constitucionalmente assegurado a todo e qualquer cidadão, órgão público ou privado e que, portanto, adotará as medidas cabíveis para a proteção de suas prerrogativas legais.

Assessoria de Imprensa da Cemar

Justiça manda Facebook excluir quatro páginas que ironizavam Flávio Dino

25/07/2016 20:30:32

Uma decisão do juiz Clésio Coelho Cunha determinou que o Facebook excluísse as páginas Dino Irônico, Flávio Dino Bolado, Dino, falso profeta e Flávio Dino Bolado, que ironizavam o governador do Maranhão, Flávio Dino.

O Facebook alegou que as páginas não são ofensivas ao governador, pois ele se trata pessoa pública, estando sujeito a esse tipo de situação. Além disso, afirmou que é direito de todos manifestar opinião acerca daqueles que lidam com bens públicos, desde que não se exceda o limite da razoabilidade, o que, segundo seu entendimento, não ocorreu no presente caso.

Outras nove contas já haviam sido excluídas pela rede social, pois violavam os seus termos, mas as quatro citadas na ação, para o Facebook, "não desrespeitavam as regras pertinentes, razão pela qual postula sua manutenção".

No seu despacho, na última quinta-feira (21), o juiz decretou a retirada das páginas do ar, pois "extrapolam aquilo que seriam [?] referências aceitáveis ao homem público da qualidade intelectual do governador".

"Os perfis falsos têm o poder de confundir os usuários do Facebook sobre qual seria a opinião do homem público Flávio Dino de Castro e Costa acerca de um assunto específico, com a publicação de outra opinião que não é a dele num desses perfis falsos", afirmou Clésio Cunha.

Veja a decisão na íntegra:

Veja o que funciona e o que não funciona no feriado de Adesão do Maranhão

Agências bancárias, não funcionam no feriado estadual, na capital e interior. Supermercados funcionam normalmente, conforme convenção coletiva

Rua Grande - Foto de Biaman Prado

Na quinta-feira (28), o feriado de adesão do Maranhão à República muda o funcionamento de alguns serviços na capital - [São Luís](#) - e no interior. Bancos não funcionam no feriado estadual; comércio tem horários especiais, e os supermercados funcionam normalmente.

De acordo com a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Maranhão (Fecomércio-MA), no feriado estadual o comércio de rua na capital maranhense está autorizado a abrir das 8h às 14h. Já as lojas localizadas em shopping centers podem funcionar das 14 às 20h.

O funcionamento dos serviços é mediante o pagamento de 100% sobre o valor da hora normal e mais gratificação de R\$ 40 ao final do dia.

Nos supermercados, conforme decisão firmada entre empregadores e empregados por meio da Convenção Coletiva de Trabalho, poderá funcionar normalmente no feriado, com pagamento de hora-extra.

Bancos

Segundo a Federação Brasileira dos Bancos (FEBRABAN), não haverá atendimento nas agências bancárias na quinta-feira devido ao feriado estadual. Usuários podem usar canais alternativos de atendimento bancário, como os caixas eletrônicos, internet banking, mobile banking e banco por telefone para fazer transações financeiras.

Carnês e contas de consumo (água, energia, telefone, etc.) vencidos no dia 28 podem ser pagos sem acréscimo no dia 29.

Servidores públicos

Nas repartições públicas do Estado, o feriado foi postergado para a sexta-feira (29), quando não haverá expediente. A medida será obedecida por todos os órgãos do Estado, com exceção daqueles que prestam serviços considerados de natureza essencial.

A transferência do feriado foi regulamentada pelo governo do Estado, por meio do Decreto Estadual nº 31.473, de 18 de janeiro de 2016, que estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos de 2016.

Os órgãos do Estado voltarão a funcionar normalmente na segunda-feira (1º).

Judiciário

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) publicou resolução transferindo o feriado de quinta para sexta-feira, quando vai manter plantão judicial de segundo grau, garantindo o atendimento às demandas judiciais urgentes, nas esferas cível e criminal.

Serão recebidos, no plantão, pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas), decretação de prisão provisória, entre outros. Para esses casos, o telefone de contato é (98) 98815-8344.

Com informações do G1 - Maranhão

Ação judicial contra acórdão do TCE

25/07/2016 04:00:00

Por Flávio Braga

A redação atual do artigo 1º, inciso I, alínea *g*, da Lei Complementar nº 64/90 dispõe que são inelegíveis para qualquer cargo os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, **salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário**, para as eleições que se realizarem nos 8 anos seguintes, contados a partir da data da decisão.

A redação primitiva dessa alínea *g* estabelecia que a mácula da inelegibilidade poderia ser afastada com a mera submissão da questão à apreciação do Poder Judiciário. Assim, para recuperar a capacidade eleitoral passiva (direito de ser votado), bastava o gestor ímprobo protocolizar uma petição de ação anulatória perante a Justiça Comum.

Cumprido gizar que a nova dicção legal foi editada em consonância com o entendimento firmado pelo TSE na eleição de 2006, em que a Corte não mais aceitou o mero ingresso em juízo questionando o ato de rejeição das contas para afastar o estigma da inelegibilidade. Naquele pleito, o TSE assentou que a mera propositura da ação anulatória, sem a obtenção de provimento liminar ou tutela antecipada, não possui o condão de suspender a cláusula de inelegibilidade.

Nesse contexto, destaco a auspiciosa tese exposta pelo Dr. Manoel Matos de Araújo Chaves, Juiz de Direito do Juizado Especial da Fazenda Pública do Termo Judiciário de São Luís, ao sentenciar o processo nº 0819976-45.2016.8.10.0001, nos autos de ação de nulidade contra acórdão proferido pelo TCE, o qual julgou irregulares a tomada de contas de um ex-gestor municipal do nosso estado.

De acordo com o magistrado, a imprescindível presença do município lesado no polo passivo da demanda e o local do ato para a reparação do dano causado ao erário são razões suficientes para a fixação da competência do Juízo de Direito da comarca em que localizado o município cujas finanças houverem sido malversadas.

E arremata: os princípios da segurança jurídica e da economia processual também recomendam que o juízo competente para o processamento e julgamento da ação declaratória de nulidade de acórdão do TCE corresponda ao mesmo juízo com competência para conhecer da ação de execução do ressarcimento ao erário imposto no acórdão do TCE, bem como para conhecer da ação de improbidade administrativa contra o gestor público.

Como estudioso da matéria, concluo que esse judicioso entendimento está em consonância com o princípio constitucional da moralidade administrativa e eleitoral. Se vier a tornar-se majoritário representará um importante contributo à moralização da gestão dos recursos públicos.

Justiça acata ação do Ministério Público contra Ribamar Alves por ato de improbidade administrativa

26/07/2016 14:18:18

A pedido do Ministério Público do Maranhão, a Justiça deferiu medida liminar, em 5 de julho, contra o prefeito de Santa Inês, José de Ribamar Costa Alves, determinando que, no prazo de 20 dias, ele remova as pinturas nas cores amarela e vermelha, referentes ao partido ao qual é filiado, e símbolos utilizados em sua campanha eleitoral de qualquer órgão público.

Também foi exigida a substituição dos materiais escolares confeccionados com as referidas cores e símbolos, como uniformes, carteiras e boletins escolares, dentre outros.

A decisão prevê, ainda, que o gestor se abstenha de realizar novas pinturas em bens públicos e confeccionar novos materiais escolares com as cores amarela e vermelha e símbolos de campanha.

Os pedidos foram formulados em Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa proposta pela promotora de justiça Larissa Sócrates de Bastos. Assinou a decisão o juiz Alessandro Bandeira Figueiredo.

Em caso de desobediência, ficou estabelecido o pagamento, a ser efetuado pessoalmente pelo prefeito, referente à multa diária no valor de R\$ 5 mil, bem como a possibilidade de afastamento do cargo.

PROMOÇÃO PESSOAL

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês começou a investigar o assunto, em março de 2014, após notícias que apontaram a pintura de muitos prédios públicos com as cores predominantes do seu partido político. Em seguida, o MPMA expediu Recomendação ao chefe do Executivo Municipal, concedendo prazo de 120 dias para regularização da questão verificada. No entanto, as medidas sugeridas no documento não foram efetivadas.

Foi constatado que a pintura com as referidas cores foi feita em 25 estabelecimentos públicos e inserida em uniformes, boletins e até em carteiras escolares.

Para a promotora de justiça, o prefeito feriu os princípios administrativos da impessoalidade e moralidade, além de ter feito campanha eleitoral de forma antecipada, tudo, com o dinheiro público. "Denota-se ainda que o princípio da legalidade também foi violado na medida em que, mesmo diante da informação de que haveria cumprimento do que fora recomendado, nada fez o requerido, demonstrando total indiferença em adequar seus atos com o que dispõe a lei", afirmou a promotora Larissa Sócrates.

Cemar esclarece sobre notícia de bloqueio emitida pela Justiça do MA

26/07/2016 04:58:06

A Cemar esclarece que já tomou ciência da decisão judicial em questão e que está avaliando, nesse momento, a possibilidade de interposição de eventual recurso ou outra medida processual cabível ao caso.

Vale reiterar que a CEMAR respeita os provimentos judiciais, no entanto, faz-se necessário esclarecer que o recurso às instâncias superiores da justiça é direito constitucionalmente assegurado a todo e qualquer cidadão, órgão público ou privado e que, portanto, adotará as medidas cabíveis para a proteção de suas prerrogativas legais.

[O blog divulgou a informação na última sexta-feira.](#)

Liberdade de expressão abalada pelo governo Dino

25/07/2016 00:00:00

Governador do Maranhão, Flávio Dino

O governador do Maranhão, Flávio Dino (PCdoB), precisou de uma mãozinha da Justiça contra o site de relacionamento, facebook, para excluir das redes sociais conteúdos que o ironizavam. Foram retiradas do ar as páginas: *Dino Irônico, Flávio Dino Bolado e Falso Profeta*. Tratam-se de conteúdos que criticavam asperamente a figura do governador comunista. A decisão foi do juiz Clésio Coelho Cunha, que julgou precedente a ação governamental.

Apesar da decisão judicial, o facebook não considerou que as ironias ao governador são conteúdos ofensivos, por Dino ser uma figura pública, estando sujeito à manifestações de natureza popular. Além disso, o facebook ressaltou que todos têm o direito de se manifestar nas redes sociais acerca daqueles que lidam com os bens públicos.

Como pode observar a liberdade de expressão fica manchada por um governo comunista que se diz ardoroso defensor da democracia. E que democracia é essa em que o povo não pode se manifestar?

Ou será que o povo só tem o direito de bater cabeça para o senhor governador Flávio Dino?

Chapadinha: Para prefeita Belezinha, a Justiça tinha que viver "acocando" para a política

26/07/2016 14:19:19

Do [Blog Alexandre Pinheiro](#) (com alterações)

A prefeita do município de Chapadinha, Dulcilene Belezinha (PRB), ao que parece tem cavado a própria cova - como diz uma dos famosos clichês -, mas, nesse caso, poderia dizer, a própria cova política.

Uma prefeita sem experiência política - coisa que nem mesmo os 4 anos como gestora da cidade lhe rendeu -, Belezinha além de meter os pés pelas mãos, agir pelo coração e não pela razão, tem se perdido, também, pelo que fala. Parece mais uma esponja e nem filtro.

De acordo com informações de um dos blogs de Chapadinha, a prefeita, durante discurso em evento de sua pré-candidatura, criticou a atuação do Judiciário, lamentou que autoridades como delegado, promotor e juiz não sejam subordinados ao poder dos políticos e ainda acusa o juiz do município de obstruir a construção da rodoviária - aquela rodoviária fantasma que nunca saiu do papel e que já foi até motivo de denúncia dos moradores e pauta para este blog. **(Reveja [AQUI](#))**

Em determinado momento de sua fala, Belezinha lamenta a autonomia da polícia, do Ministério Público e do Poder Judiciário. **"Hoje a política tá muito judicializada. Antigamente um prefeito tirava delegado e botava, tirava juiz e botava, botava promotor e tirava. Hoje prefeito vive se acocando, se acocando mesmo falando numa linguagem bem popular. Quando se recebe um ofício de um promotor, dum juiz ou de delegado a gente já anda se tremendo"**, disse a prefeita. **"Antigamente a política mandava nestes órgãos, hoje a política está ai judicializada. Qualquer coisinha prende, qualquer coisinha (termo inaudível) como aconteceu isso ontem com a gente, com a entrada da cidade"**, completou.

Sim, para Belezinha, a política diferente de ser o meio pelo qual a sociedade precisa ser organizada, direcionada e administrada, precisa mesmo é mandar, amedrontar, dar ordens, causar alvoroço e confusão. Em outras palavras, colocar qualquer outra autoridade por escabelo dos seus pés. "Belezoca" deve ter sido uma péssima aluna de História, pois esquece-se que era (lá) no período feudal que os nobres mandavam em tudo.

Belezinha continua suas reclamações contra o judiciário com denúncias ainda mais pesadas contra proprietários de imóveis da área da entrada da cidade, sugere utilização política do problema por um deputado da cidade e acusa um empresário local de tentar extorquir dinheiro da prefeitura.

Enquanto isso, nada da rodoviária tão sonhada pelo Chapadinhenses.

Timon: Bradesco terá que indenizar idosa que foi enganada dentro da agência

Uma sentença proferida pelo Juizado Especial Cível e Criminal de Timon-MA, condenou o Banco Bradesco S/A a indenizar uma idosa que sofreu fraude dentro da própria agência no município.

De acordo com o processo, a autora relata que foi até uma agência do Bradesco e lá uma mulher se identificou como funcionária do banco. De pronto, ela entregou à mulher o cartão com senha. A falsa funcionária, depois de manusear o cartão da reclamante em dois caixas eletrônicos, informou que não tinha nenhum dinheiro na conta, devolvendo o cartão.

A autora soube, no mesmo dia, que alguém efetuou saque no valor de R\$ 800,00 de sua conta. A consumidora registrou boletim de ocorrência, todavia o banco não restituiu o dinheiro. Ela então procurou o Juizado Especial Cível e Criminal de Timon e apresentou seu pedido para seja o banco condenado a devolver o valor sacado indevidamente no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) a título de danos morais.

A sentença considerou mais um caso em que a autora foi vítima de fraude praticada por terceiros e que esse fato não exclui a responsabilidade do banco que, na espécie é objetiva, ou seja, independe de culpa.

Ao final, o pedido foi julgado procedente e o banco Bradesco foi condenado a restituir o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e ainda pagar à autora da ação o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de danos morais. A decisão judicial informa que o banco Bradesco pode recorrer da condenação.

Feriado vai alterar rotina no Maranhão

Rotina muda no feriado da próxima quinta-feira

Foto: De Jesus / O Estado

Na próxima quinta-feira, dia 28, é feriado em todo o Maranhão. A data lembra o dia em que o estado resolveu, quase um ano depois, aderir ao processo de Independência do Brasil de Portugal, iniciado em 7 de setembro de 1822, quando o então príncipe regente, D. Pedro, teria dado seu famoso grito, "Independência ou Morte", às margens do Rio Ipiranga, em São Paulo. Por conta disso, a rotina no estado deve ser alterada em diversos setores.

A Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Maranhão (Fecomércio-MA) já baixou portaria informando que neste dia o comércio de rua somente poderá abrir das 8h até às 14h. E os que funcionam em shoppings, podem funcionar entre 14h e 20h, mediante o acréscimo de horas extras de 100% e mais uma gratificação de R\$ 40, paga já ao final do expediente de trabalho.

Supermercados e demais setores do comércio varejista de gêneros alimentícios devem funcionar normalmente, mediante o pagamento de hora extra de 100%, por hora de trabalho. O horário de trabalho foi estabelecido por meio de convenção coletiva, que estabelece este tipo de pagamento.

Os shoppings centers da capital vão seguir as recomendações da Fecomercio e suas lojas abrem só a partir das 14h. Mas isso não quer dizer que os estabelecimentos irão ficar fechados nos outros horários. Os supermercados abrem logo de manhã, enquanto que as praças de alimentação e parques abrem logo ao meio dia. Cinemas seguem o horário normal das sessões já definidas.

Serviço público

As repartições públicas estaduais funcionam normalmente na quinta-feira. Isso porque um decreto do governador Flávio Dino transferiu o feriado dos servidores públicos para a sexta-feira, dia 29. A medida será obedecida por todos os órgãos do Estado, com exceção daqueles que prestam serviços considerados de natureza essencial.

A transferência do feriado foi regulamentada por meio do Decreto Estadual nº 31.473, de 18 de janeiro de 2016, que estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos de 2016. Os órgãos do Estado voltarão a funcionar normalmente na segunda-feira (1º).

O Tribunal de Justiça do Maranhão também resolveu seguir o expediente público estadual e publicou uma resolução, transferindo o feriado de 28 de julho para sexta-feira (29).

A Resolução - assinada pelo presidente do TJMA, desembargador Cleones Cunha - acolhe decisão tomada em sessão plenária jurisdicional do TJMA, no dia 8 de junho deste ano, e medida idêntica adotada pelo Poder Executivo Estadual.

No dia 29 de julho, o Tribunal de Justiça do Maranhão manterá o plantão judicial de 2º Grau, garantindo o atendimento às demandas judiciais urgentes, nas esferas cível e criminal.

Serão recebidos, no plantão, pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas), decretação de prisão provisória, entre outros. O número do telefone disponibilizado é o (98) 98815-8344.

A DATA

Em 7 de setembro de 1822, o imperador Dom Pedro I proclamou a Independência do Brasil, mas o Maranhão só aderiu à condição em 1823. Isso porque os maranhenses que então viviam aqui eram fiéis à Portugal, mesmo diante de uma guerra estourando em terras maranhenses. A situação só mudou de vez, quando em 26 de julho aportou em São Luís o navio Pedro I, sob o comando do almirante britânico lorde Cochrane (1775-1860). O navio vinha da Bahia, onde apoiara a independência daquela província. Agora chegava para consolidar a conquista do Maranhão. No dia 27, 200 homens desembarcaram na cidade e garantiram para o dia seguinte a proclamação da Independência. Em 2 de outubro de 1964, o governador do Maranhão, Newton de Barros Bello, declarou 28 de julho feriado estadual, sancionando a Lei de número 2457, publicada no Diário Oficial de 7 de outubro de 1964.

Comércio é autorizado a funcionar no feriado de adesão do MA à República

Na quinta-feira (28), o feriado de adesão do Maranhão à República muda o funcionamento de alguns serviços na capital - São Luís - e no interior. Bancos não funcionam no feriado estadual; comércio tem horários especiais, e os supermercados funcionam normalmente.

De acordo com a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Maranhão (Fecomércio-MA), no feriado estadual o comércio de rua na capital maranhense está autorizado a abrir das 8h às 14h. Já as lojas localizadas em shopping centers podem funcionar das 14h às 20h.

O funcionamento dos serviços é mediante o pagamento de 100% sobre o valor da hora normal e mais gratificação de R\$ 40 ao final do dia.

Nos supermercados, conforme decisão firmada entre empregadores e empregados por meio da Convenção Coletiva de Trabalho, poderá funcionar normalmente no feriado, com pagamento de hora-extra.

Bancos

Segundo a Federação Brasileira dos Bancos (Febraban), não haverá atendimento nas agências bancárias na quinta-feira devido ao feriado estadual. Usuários podem usar canais alternativos de atendimento bancário, como os caixas eletrônicos, internet banking, mobile banking e banco por telefone para fazer transações financeiras.

Carnês e contas de consumo (água, energia, telefone, etc.) vencidos no dia 28 podem ser pagos sem acréscimo no dia 29.

Servidores públicos

Nas repartições públicas do Estado, o feriado foi postergado para a sexta-feira (29), quando não haverá expediente. A medida será obedecida por todos os órgãos do Estado, com exceção daqueles que prestam serviços considerados de natureza essencial.

A transferência do feriado foi regulamentada pelo governo do Estado, por meio do Decreto Estadual nº 31.473, de 18 de janeiro de 2016, que estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos de 2016.

Os órgãos do Estado voltarão a funcionar normalmente na segunda-feira (1º).

Judiciário

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) publicou resolução transferindo o feriado de quinta para sexta-feira, quando vai manter plantão judicial de segundo grau, garantindo o atendimento às demandas judiciais urgentes, nas esferas

cível e criminal.

CGJ-MA abre cadastro para candidatos a cartorário interino de serventias vagas

O interessado deverá preencher um formulário disponível na área dos “atos administrativos” da página da CorregedoriaA Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ-MA) criou um banco de dados para cadastro de tabeliães, notários e registradores candidatos à interinidade de serventia extrajudicial interessados em responder interinamente por cartórios declarados vagos.O banco de dados foi instituído pelo Provimento nº 17/2016 da CGJ-MA. Para se candidatar, o interessado deverá preencher um formulário disponível na área dos “atos administrativos” da página da Corregedoria na internet (<http://www.tjma.jus.br/cgj/publicacoes/sessao/31>) e fornecer as informações solicitadas.O Provimento mencionado determina que a designação de interinos para as serventias vagas no Estado do Maranhão recairá preferencialmente sobre delegatário de serviço notarial ou de registro de igual natureza e do mesmo município em que instalada a serventia vaga, observando-se, ainda, alguns critérios.Critérios - Conforme esses critérios, o candidato não pode estar com obrigações pendentes junto ao Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário - FERJ; e também não pode ter sido condenado por decisão judicial ou administrativa relacionada ao exercício da função, mesmo que esteja sob efeito suspensivo, tendo em vista que a designação de interinidade se trata de atividade em confiança do Poder Público delegante e a designação de interinidade se limitará a apenas uma serventia, além da que o delegatário é titular.No ato do preenchimento do formulário, o candidato deve declarar não ser parente, até o terceiro grau, por consanguinidade ou afinidade, de magistrados que estejam incumbidos da fiscalização dos serviços notariais e registrais, de desembargador integrante do Tribunal de Justiça onde desempenha o respectivo serviço notarial ou de registro, ou em qualquer outra hipótese em que ficar constatado o nepotismo, ou o favorecimento de pessoas estranhas ao serviço notarial ou registral, ou designação ofensiva à moralidade administrativa.

Fonte: TJ-MA

Um ano depois, nove suspeitos viram réus e irão a júri popular por linchamento no Maranhão

Contra o justicamento, a Justiça. Acusados de participar do linchamento de Cleidenilson Pereira da Silva, brutalmente assassinado, aos 29 anos, após tentar roubar um bar em São Luis, no Maranhão, nove réus irão a júri popular pelo crime, ocorrido em julho de 2015. Eles respondem por homicídio duplamente qualificado — por meio cruel e sem chance de defesa — e pela tentativa de homicídio contra o menor de 17 anos que acompanhava o assaltante. A pena, em caso de condenação máxima, pode chegar a 30 anos de prisão.

Até que a denúncia do Ministério Público fosse aceita pela Justiça do Maranhão, no dia 7 de junho, passaram-se 11 meses da sessão de espancamento, durante a qual Cleidenilson chegou a ser amarrado a um poste. Em sua decisão, o juiz Gilberto de Moura Lima, da 2ª Vara do Tribunal do Júri, afirma que “os indícios de autoria se encontram demonstrados pelo depoimento das testemunhas”. O julgamento deve ocorrer ainda esse ano, depois que os réus forem pronunciados.

A denúncia do promotor Agamenon Batista de Almeida Júnior descreve a participação de cada um dos acusados no linchamento — veja ao lado. Entre eles, estão o dono do bar que sofreria o assalto e o filho do comerciante, além de dois dos três clientes presentes no momento em que Cleidenilson, armado, anunciou o roubo.

O texto de dez páginas frisa que, “impelidos por sentimento de vingança” após a tentativa de assalto, os envolvidos agiram “usurpando a função do Estado de julgar e de punir”. Já Cleidenilson e o adolescente, para o promotor, passaram de “de pretensos réus” a “vítimas da barbárie vingativa dos denunciados.”

O EXTRA tentou contato com os advogados dos réus. O único localizado, porém, foi Donaldson dos Santos Castro, que representa Waldecir Figueiredo, Ivan Figueiredo e Elio Soares:

— Eu requeri, preliminarmente, a rejeição da denúncia, por não restar pormenorizada e provada a participação de cada um — afirmou o advogado.

Não haverá expediente nos Órgãos do Poder Judiciário do Maranhão nesta sexta-feira (29)

Conforme estabelece a Resolução-GP-262016, aprovada em Sessão Plenária Jurisdicional do dia 08 de junho de 2016, não haverá expediente nos Órgãos do Poder Judiciário do Estado do Maranhão nesta sexta-feira (29).

O Presidente do TJ/MA, determinou a transferência do feriado de 28 de julho (quinta-feira) – Dia da Adesão do Maranhão à Independência do Brasil, para sexta-feira (29).

No dia 29 de julho, o Tribunal de Justiça do Maranhão manterá o plantão judicial de 2º Grau, garantindo o atendimento às demandas judiciais urgentes, nas esferas cível e criminal.

Serão recebidos, no plantão, pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas), decretação de prisão provisória, entre outros.

Número de telefone do plantão: (98) 98815-8344.

Assessoria de Comunicação

SAMA

Judiciário realiza "Mutirão de Saúde" em Unidade Prisional de Ressocialização em Cururupu

26/07/2016 11:41:45

O Poder Judiciário em Cururupu promoveu um 'Mutirão da Saúde' na Unidade Prisional de Ressocialização (UPR). A ação, planejada pelo juiz titular Douglas Lima da Guia, foi realizada em parceria com a Secretaria de Estado de Justiça e Administração Penitenciária (SEAP) e Secretaria Municipal de Saúde. Na oportunidade, uma equipe multidisciplinar foi levada até a unidade prisional para realizar exames considerados simples e rotineiros.

Atendimento na UPR em Cururupu

Os custodiados realizaram exames de fezes, urina, e sangue, bem como testes rápidos de HIV, diabetes, hepatite A, B e C, Sífilis, exames dermatológicos e Raio-X. Todos os 90 presos foram atendidos durante a mobilização. "A ação contou com o trabalho voluntário de médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, bioquímicos e psicólogos da unidade de saúde básica", relatou Douglas da Guia. O magistrado destacou a importância da ação realizada na unidade prisional.

"Observando que em todas as inspeções judiciais realizadas no presídio, desde que assumi a comarca, sempre recebemos queixas do estado clínico de saúde dos presos, fato que é confirmado pela quantidade elevada de visitas que os presos fazem ao Serviço de Pronto Atendimento do Município", disse Douglas.

O juiz ressaltou que "o ambiente prisional, por melhores condições que ofereça, representa risco permanente à saúde dos indivíduos que lá encontram-se ergastulados, devendo por esta razão ter uma atenção especial com o oferecimento de acompanhamento clínico e médico regular. Desse modo, a referida ação revela-se concretizadora do princípio constitucional da dignidade da pessoa. A intenção é realizar várias vezes ao ano essa ação".

O magistrado afirmou que a instalação do presídio de Cururupu é uma conquista recente do Poder Judiciário, que após realizar Audiência Pública para debater o tema, conseguiu, em 27 de janeiro de 2016, que a custódia de presos ficasse sob a responsabilidade da SEAP/MA e não mais da Delegacia de Polícia Civil local que, desde então, se atém exclusivamente às investigações criminais.

"A Comarca de Cururupu agora se organiza para realizar já nos próximos dias, a segunda ação, que consiste na regularização da parte documental dos presos, com retirada dos documentos civis tidos como essenciais", finalizou Douglas da Guia.

Matões - Mutirão julgará 760 processos de empréstimos consignados

26/07/2016 15:46:28

Um total de 760 processos envolvendo empréstimos consignados estarão na pauta de audiências do Mutirão que a Comarca de Matões promove de 1º a 18 de agosto próximo. Capitaneado pelo juiz Marcos Aurélio Veloso de Oliveira Silva, titular da unidade, o Mutirão promete ser o maior já registrado na unidade. Além do juiz, a realização das audiências contará com o trabalho de três servidores capacitados em curso de conciliação promovido pela ESMAM (Escola Superior de Magistratura do Maranhão).

Ilustração.

A iniciativa é fruto de um esforço conjunto do magistrado, servidores do Poder Judiciário local e advogados que atuam na Comarca de modo a beneficiar toda a população. Segundo o juiz, a ação, que visa incentivar a conciliação entre as partes e dar razoável duração as demandas, conta com o incentivo da Corregedoria Geral da Justiça.

A redução do índice de congestionamento processual na Justiça de 1º grau é uma das metas da atual gestão da corregedora-geral, desembargadora Anildes Cruz.

De acordo com informações da Secretaria Judicial da Comarca, a medida faz parte de uma série de ações tomadas visando equilibrar a atual produção judiciária e a crescente demanda por qual passa a Comarca. Ainda de acordo com a Secretaria Judicial, a distribuição de processos registra um acréscimo de 110% até a presente data. Grande parte desses processos está relacionada a ações contra bancos, informa o setor.

(CGJ)

MPMA garante liminar contra prefeito por ato de improbidade administrativa

26/07/2016 15:36:28

A pedido do Ministério Público do Maranhão, a Justiça deferiu medida liminar, em 5 de julho, contra o prefeito de Santa Inês, José de Ribamar Costa Alves, determinando que, no prazo de 20 dias, remova as pinturas nas cores amarela e vermelha, referentes ao partido ao qual é filiado, e símbolos utilizados em sua campanha eleitoral de qualquer órgão público.

José de Ribamar Costa Alves

Também foi exigida a substituição dos materiais escolares confeccionados com as referidas cores e símbolos, como uniformes, carteiras e boletins escolares, dentre outros.

A decisão prevê, ainda, que o gestor se abstenha de realizar novas pinturas em bens públicos e confeccionar novos materiais escolares com as cores amarela e vermelha e símbolos de campanha.

Os pedidos foram formulados em Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa proposta pela promotora de justiça Larissa Sócrates de Bastos. Assinou a decisão o juiz Alessandro Bandeira Figueiredo.

Em caso de desobediência, ficou estabelecido o pagamento, a ser efetuado pessoalmente pelo prefeito, referente à multa diária no valor de R\$ 5 mil, bem como a possibilidade de afastamento do cargo.

PROMOÇÃO PESSOAL

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês começou a investigar o assunto, em março de 2014, após notícias que apontaram a pintura de muitos prédios públicos com as cores predominantes do seu partido político. Em seguida, o MPMA expediu Recomendação ao chefe do Executivo Municipal, concedendo prazo de 120 dias para regularização da questão verificada. No entanto, as medidas sugeridas no documento não foram efetivadas.

Foi constatado que a pintura com as referidas cores foi feita em 25 estabelecimentos públicos e inserida em uniformes, boletins e até em carteiras escolares.

Para a promotora de justiça, o prefeito feriu os princípios administrativos da impessoalidade e moralidade, além de ter feito campanha eleitoral de forma antecipada, tudo, com o dinheiro público. "Denota-se ainda que o princípio da legalidade também foi violado na medida em que, mesmo diante da informação de que haveria cumprimento do que fora recomendado, nada fez o requerido, demonstrando total indiferença em adequar seus

atos com o que dispõe a lei", afirmou a promotora Larissa Sócrates.

Comércio é autorizado a funcionar no feriado de adesão do MA à República

26/07/2016 10:12:51

Na quinta-feira (28), o feriado de adesão do Maranhão à República muda o funcionamento de alguns serviços na capital - São Luís - e no interior. Bancos não funcionam no feriado estadual; comércio tem horários especiais, e os supermercados funcionam normalmente.

Lojas de rua poderão funcionar no feriado em São Luís

De acordo com a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Maranhão (Fecomércio-MA), no feriado estadual o comércio de rua na capital maranhense está autorizado a abrir das 8h às 14h. Já as lojas localizadas em shopping centers podem funcionar das 14h às 20h.

O funcionamento dos serviços é mediante o pagamento de 100% sobre o valor da hora normal e mais gratificação de R\$ 40 ao final do dia.

Nos supermercados, conforme decisão firmada entre empregadores e empregados por meio da Convenção Coletiva de Trabalho, poderá funcionar normalmente no feriado, com pagamento de hora-extra.

Usuários podem usar canais alternativos de atendimento (Foto: Flora Dolores)

Bancos

Segundo a Federação Brasileira dos Bancos (Febraban), não haverá atendimento nas agências bancárias na quinta-feira devido ao feriado estadual. Usuários podem usar canais alternativos de atendimento bancário, como os caixas eletrônicos, internet banking, mobile banking e banco por telefone para fazer transações financeiras.

Carnês e contas de consumo (água, energia, telefone, etc.) vencidos no dia 28 podem ser pagos sem acréscimo no dia 29.

Servidores públicos

Nas repartições públicas do Estado, o feriado foi postergado para a sexta-feira (29), quando não haverá expediente. A medida será obedecida por todos os órgãos do Estado, com exceção daqueles que prestam serviços considerados de natureza essencial.

A transferência do feriado foi regulamentada pelo governo do Estado, por meio do Decreto Estadual nº 31.473, de 18 de janeiro de 2016, que estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos de 2016.

Os órgãos do Estado voltarão a funcionar normalmente na segunda-feira (1º).

Judiciário

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) publicou resolução transferindo o feriado de quinta para sexta-feira, quando vai manter plantão judicial de segundo grau, garantindo o atendimento às demandas judiciais urgentes, nas esferas cível e criminal.

Serão recebidos, no plantão, pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas), decretação de prisão provisória, entre outros. Para esses casos, o telefone de contato é (98) 98815-8344.

(G1)

Icatu - Tribunal do Júri condena réu a sete anos de reclusão

26/07/2016 15:43:13

Pela prática de homicídio qualificado, Herly Alves Moraes foi condenado a sete anos de reclusão pelo Tribunal do Júri da Comarca de Icatu, em julgamento realizado no dia 20 de julho.

Réu foi condenado a sete anos de reclusão

De acordo com a acusação do Ministério Público, que foi representado pelo promotor de justiça João José e Silva Veras, o réu assassinou Michael Freitas Ferreira no dia 7 de setembro de 2014, com vários disparos de arma de fogo.

Presidiu o julgamento o juiz da comarca de Icatu, Karlos Alberto Ribeiro Mota.

Conforme decisão do magistrado, o sentenciado deverá cumprir a pena inicialmente em regime semiaberto no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, já deduzido o prazo de prisão provisória de um ano, cinco meses e três dias.

Júri acolheu tese do Ministério Público

Na sentença, foi informado que, como o condenado responde a outros dois processos por crime contra a vida, não foi concedido o direito de apelar em liberdade.

Mulher entrega cartão e senha para vigarista, mas banco terá que indenizá-la pelo prejuízo

O Banco Bradesco S/A terá que indenizar uma mulher que sofreu fraude dentro de uma agência em Timon. De acordo com o processo, a autora relata que foi até uma agência do Bradesco e lá uma mulher se identificou como funcionária do banco. De pronto, ela entregou à mulher o cartão com senha. A falsa funcionária, depois de manusear o cartão da reclamante em dois caixas eletrônicos, informou que não tinha nenhum dinheiro na conta, devolvendo-lhe seu cartão.

A autora soube, no mesmo dia, que alguém efetuou saque no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) de sua conta. A consumidora registrou boletim de ocorrência, todavia o banco não restituiu o dinheiro. Ela então procurou o Juizado Especial Cível e Criminal de Timon e apresentou seu pedido para seja o banco condenado a devolver o valor sacado indevidamente no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) a título de danos morais.

A sentença considerou mais um caso em que a autora foi vítima de fraude praticada por terceiros e que esse fato não exclui a responsabilidade do banco que, na espécie é objetiva, ou seja, independe de culpa.

“É de se considerar que o banco realiza negócio de risco e diante das inúmeras e conhecidas fraudes realizadas corriqueiramente, deve cercar-se de mecanismos de controle e segurança, a fim de averiguar a veracidade das informações prestadas por pretensos clientes e a autenticidade das operações realizadas com o cartão magnético nos dispositivos ATM (caixas eletrônicos), os dotando de mecanismos de segurança que sejam mais que meros cartão e senha, pois estes são obtidos facilmente pelos fraudadores ainda mais levando em conta as peculiaridades da autora que é pessoa idosa”, destacou Rogério Monteles na decisão.

Ao final, o pedido foi julgado procedente e o baco Bradesco foi condenado a restituir o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e ainda pagar à autora da ação o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de danos morais. A decisão judicial informa que o banco Bradesco pode recorrer da condenação.

Prefeito terá que remover cores do partido em bens públicos e substituir materiais escolares

Prefeito terá que remover cores do partido em bens públicos e substituir materiais escolares

A justiça determinou, por meio de medida liminar, que o prefeito de Santa Inês, José de Ribamar Costa Alves, remova as pinturas nas cores amarelo e vermelho, referentes ao partido ao qual é filiado, e símbolos utilizados em sua campanha eleitoral de qualquer órgão público no prazo de 20 dias. A justiça também exigiu que o prefeito substitua materiais escolares, como uniformes e boletins escolares que foram confeccionados com as cores do partido e que deixe de realizar novas pinturas em bens públicos. Caso o prefeito não cumpra a determinação da Justiça sofrerá multa diária no valor de R\$ 5 mil e possibilidade de afastamento do cargo.

PROMOÇÃO PESSOAL

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês começou a investigar o assunto, em março de 2014, após notícias que apontaram a pintura de muitos prédios públicos com as cores predominantes do seu partido político. Em seguida, o Ministério Público do Maranhão (MPMA) expediu Recomendação ao chefe do Executivo Municipal, concedendo prazo de 120 dias para regularização da questão verificada. No entanto, as medidas sugeridas no documento não foram efetivadas.

Foi constatado que a pintura com as referidas cores foi feita em 25 estabelecimentos públicos e inserida em uniformes, boletins e até em carteiras escolares.

Para a promotora de justiça, Larissa Sócrates de Bastos, o prefeito feriu os princípios administrativos da impessoalidade e moralidade, além de ter feito campanha eleitoral de forma antecipada, tudo, com o dinheiro público. "Denota-se ainda que o princípio da legalidade também foi violado na medida em que, mesmo diante da informação de que haveria cumprimento do que fora recomendado, nada fez o requerido, demonstrando total indiferença em adequar seus atos com o que dispõe a lei", afirmou a promotora Larissa Sócrates.